

# Responsabilidade a assumir

A apresentação de 73 mil emendas ao projeto do Orçamento geral da União para o exercício financeiro de 1992 coloca essa proposição dentro dos parâmetros de importância que ela representa na listagem das tarefas prioritárias do Congresso Nacional. Em conjunto com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos anuais, compreendendo os orçamentos Fiscal, de Investimento e de Seguridade Social, ordenam o sistema das finanças públicas no plano federal e lhes dão forma e conteúdo. São leis de iniciativa do Poder Executivo que o Legislativo aprecia dentro de regras constitucionais muito bem definidas. Das 73 mil alterações propostas somente poderão ser aprovadas aquelas que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e a LDO e indiquem os recursos necessários para viabilizá-las, admitidos, apenas os provenientes de anulação de despesa.

São limitados os espaços a serem conquistados. Por isso mesmo, os critérios para o ajuizamento das modificações a serem acolhidas devem ser necessariamente universais, considerando-se, de um lado, o balizamento das leis do P.P. e da LDO e, do outro, as milhares de emendas formuladas. O ritual da votação se processa, inicialmente, com um relatório geral que, em teoria, deve mandar observar as regras estabelecidas pela LDO e pelo Plano Plurianual, cabendo aos sub-relatores apreciarem, no mérito as emendas. A responsabilidade do relator-geral, reclama para o seu parecer prévio uma análise circunstanciada da mensagem do Governo, onde por igual, devem ser avaliados os programas a serem desenvolvidos e que, obrigatoriamente necessitam observar as regras estabelecidas pela LDO votada para 1992, bem como as respectivas compatibilidades com o Plano Plurianual em vigor e que abrange o quinquênio 1991/1995, na conformidade com a Lei nº 8173, de janeiro de 1991. Nesse sentido, a Comis-

são Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pelo voto de seus titulares, fixados num total de 120 membros, dos quais 90 deputados e 30 senadores, terá diante de si, na próxima segunda-feira, um trabalho de suma relevância, ao apreciar o relatório-geral, cujo parecer deve ter abrangência e profundidade, indispensável para credenciá-lo. Impessoal na sua formulação, isento em seus critérios e universal no julgamento, quer da proposta orçamentária, quer das emendas cujos pareceres serão oferecidos pelos cerca de 65 sub-relatores. Foram-se os tempos onde predominavam os donos do orçamento, e nos quais a ação individualista ou de pequenos grupos de parlamentares prevalecia em favor de interesses menores, em detrimento de um trabalho transparente.

Atropelado, inicialmente, na presente legislatura, por uma plethora de medidas provisórias, o Poder Legislativo até aqui não conseguiu afirmar-se categoricamente, desenvolvendo a contento um processo parlamentar onde pudesse esgotar por inteiro os deveres e obrigações que institucionalmente lhe são deferidos pela Carta Magna. Se o volume de emendas assusta pela sua expressão numérica, quantidade e qualidade, devem elas todavia, ser devidamente apuradas mediante um julgamento marcado pela seriedade e pela isenção. A Comissão deve, em tais condições, comparecer em sua integridade à reunião da próxima segunda-feira para discutir e aprovar o parecer do relator-geral, examinando-o em toda sua verticalidade e impondo-lhe os padrões que, coletivamente, entenda ser a medida correta de avaliação que deverá prevalecer. Está, assim, em aberto um chamamento de responsabilidade, ao qual deputados e senadores não podem ficar indiferentes. O Orçamento Geral da União para 1992 deve ganhar uma chancela de credibilidade, que somente o Congresso pode imprimir. E com um selo inviolável de seriedade.